

EDITAL FAIFSul N° 85/2026

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
– INSTALADOR SOLAR FOTOVOLTAICO – NO ÂMBITO DA BOLSA –
FORMAÇÃO – PRONATEC ENERGIFE – CAMPUS PELOTAS**

O Presidente da **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSul** torna pública, a abertura das inscrições para o processo seletivo de provimento de vagas de ALUNOS, para ingressar no curso de Qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis – Instalador Fotovoltaico do Programa Qualifica Mais EnergIFE, realizada por meio da parceria entre o IFSUL e oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - N° 16136/2025 estruturado à distância e presencial, atendendo à Lei nº 8.958/94, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.4. O aluno receberá um auxílio de R\$400,00, pagos em duas parcelas de R\$200,00, para custeio com transporte e alimentação, condicionado a frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término de cada módulo para garantir sua progressão no curso. O valor do auxílio poderá ser reajustado pela instituição, inclusive a partir da primeira parcela, em montante superior ao previsto neste edital, conforme disponibilidade orçamentária e diretrizes do programa, sem necessidade de alteração deste instrumento.
- 1.5. O cancelamento do curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: if-energif@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **25 vagas**, para a função de ALUNO e formação de cadastro de reserva no IFSul Câmpus Pelotas, com a finalidade de atender às necessidades da disciplina nas vagas a serem ofertadas no Curso de Qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis – Instalador Fotovoltaico,

pela Linha de Fomento da Bolsa Formação - Programa Qualifica Mais EnergIFE.

- 2.2. As aulas **TERÃO INÍCIO** em **19/10/2026** no **TURNO** da **TARDE** no **CURSO** de **ELETROTÉCNICA** do **CAMPUS PELOTAS**.
- 2.3. As ementas e os conteúdos específicos das disciplinas são apresentados no **Anexo II**.
- 2.4. As aulas serão realizadas de segundas à sextas-feiras, iniciando às 13:30 horas e finalizando às 17:30 horas, totalizando no máximo 20 horas semanais.
- 2.5. O curso terá uma duração de aproximadamente 10 semanas e será desenvolvido de forma modular, isto é, o aluno deverá obter aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término de cada módulo para garantir sua progressão no curso.
- 2.6. Não haverá recuperação de conteúdos ou avaliações destinadas à recuperação de notas em períodos posteriores à oferta do módulo. O aluno que não obter os requisitos definidos no item 2.5. não poderá cursar os módulos subsequentes, com pré-requisitos, e será considerado reprovado no curso.
- 2.7. Ao final do curso, o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional em **ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – INSTALADOR FOTOVOLTAICO**, juntamente com o Certificado de NR-10.
- 2.8. Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para o sexo feminino. Se houver número de inscritos superior as vagas destinadas ao sexo feminino será realizado inicialmente um sorteio somente para atender este quesito com todas participantes do sexo feminino inscritas e o restante, após este primeiro sorteio, entrarão no sorteio seguinte, concorrendo com as demais vagas para preencher o quadro das 20 (vinte) vagas destinadas ao curso.
- 2.9. Serão selecionados(as) candidatos(as) em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se o sorteio realizado.
- 2.10. Demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação conforme sorteio.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para a vaga de Alunos estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas conforme Cronograma - **Quadro I** - exclusivamente, pela Internet, através do formulário online, conforme disposto no item 3.2.3.

Quadro I – Cronograma

Publicação do Edital	21/09/2026
Inscrições	21/09/2026 – 06/10/2026
Homologação das Inscrições	07/10/2026

Prazo de recurso da homologação das inscrições	08/10/2026
Resposta aos Recursos	09/10/2026
Sorteio das Vagas	13/10/2026
Homologação do resultado final	14/10/2026
Início das aulas	19/10/2026

3.2. Serão deferidas as inscrições para os(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.2.1. Ter 18 anos ou mais de idade;

3.2.2. Estar com no mínimo o 5º ano do ensino Fundamental Completo.

3.3. As inscrições serão recebidas através do link:
<https://forms.gle/4phiN1CojKDeAd6bA>

3.4. Só serão consideradas as inscrições recebidas até às 23h59min do dia **06/10/2026**, último dia de inscrições, com a seguinte documentação em anexo:

3.4.1. Ficha de inscrição preenchida (formulário *online*);

3.4.2. Cópia da cédula de identidade – RG;

3.4.3. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

3.4.4. Histórico Escolar ou comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental;

3.4.5. Comprovante de conta bancária.

3.5. Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar as documentações exigidas nos itens 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4 e 3.3.5.

3.6. Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: if-energif@ifsul.edu.br.

3.7. A seleção será realizada através de sorteio de todos inscritos e será realizado às 15 horas, no curso de Eletrotécnica, aberto ao público alvo do presente edital. **Não é obrigatório a presença**, ou seja, as vagas não são para os presentes no ato do sorteio, mas sim, para todos os inscritos no edital.

3.8. Caso não haja candidatos(as) habilitados(as) para o total de vagas, será aberta nova seleção para preenchimento das vagas.

3.9. O aluno para recebimento da bolsa deverá ter conta bancária como titular.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página oficial do IFSUL/FAIFSul,

conforme cronograma do **Quadro I**.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O presente processo de seleção é válido por 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, anualmente, a critério e necessidade da FAIFSUL, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, a depender de nova oferta do curso.
- 5.2. No período de validade deste Edital, existindo nova oferta de vagas para ALUNOS, no mesmo campus, a convite da Coordenação do curso, os discentes do cadastro de reserva deste Edital poderá ser convocado para novas turmas ficando dispensada a necessidade de abertura de novo Edital.

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. A convocação está condicionada à oferta dos cursos e ações desenvolvidas pelo âmbito da Bolsa Formação – Pronatec EnergIFE, destinado à adesão de instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT, da necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando a validade do certame.
- 6.2. O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação do resultado final, de acordo com o quantitativo de vagas oferecido neste Edital.
- 6.3. Os demais candidatos classificados que não forem convocados inicialmente, irão compor lista de espera e poderão ser convocados, a qualquer tempo, conforme a necessidade do Projeto.

7. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 7.1. Os cursos serão ofertados na modalidade presencial, no Campus Pelotas, com **previsão para o início das atividades em 19 de outubro de 2026**, estando sujeitas a alteração, previamente acordadas.
- 7.2. A duração dos cursos depende da carga horária de cada um, podendo chegar até 12 (doze) semanas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O início da execução do projeto, assim como a concessão das bolsas, está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira sob responsabilidade do órgão de fomento, firmado junto à Instituição apoiada, no âmbito da parceria entre o IFSUL e Setec por meio do recurso do projeto, oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 16136/2025.
- 8.2. Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- 8.3. A FAIFSul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou outros equipamentos eletrônicos, falhas na comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 8.4. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações ou editais complementares.

- 8.5. É de inteira responsabilidade do candidato a participação na seleção, além do acompanhamento dos resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital.
- 8.6. As informações prestadas, em qualquer fase da seleção, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.7. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 8.8. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 8.9. Caso a comissão responsável pela seleção do(a) candidato(a) verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do processo de seleção.
- 8.10. A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.
- 8.11. Casos omissos serão julgados pela FAIFSul, IFSul e Banca de Avaliação deste Edital, ouvida a SETEC.
- 8.12. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas, de 21 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JULIO CESAR MESQUITA RUZICKI
Data: 21/09/2026 14:58:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlio César Mesquita Ruzicki

Coordenador Geral do Programa Qualifica Mais EnergIFE, no âmbito do IFSul

DANIEL ESPIRITO SANTO
GARCIA:62083350006
006

Assinado de forma digital
por DANIEL ESPIRITO
SANTO
GARCIA:62083350006
Dados: 2026.09.21 16:22:12
-03'00'

Daniel Espírito Santo Garcia
Presidente da FAIFSul

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____, nacionalidade _____ ,
estado civil: _____, profissão _____, RG nº _____,
CPF nº _____, com residência e domicílio em _____
_____, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal
Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo do Edital FAIFSul nº
_____/2026 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata(o)